

PORTARIA Nº 303/2015

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a decisão do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, nos autos das Contas Anuais de Gestão do ano de 2014, Processo nº 1.242-4/2014 e nos autos da representação de natureza externa – Processo nº 9.431-5/2014, o qual determina o desconto, nos vencimentos, do valor correspondente à ajuda financeira recebida.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Determinar que seja efetuado o desconto do valor correspondente à ajuda financeira concedida aos servidores municipais, que não concluíram o curso de graduação e ou titulação, para o qual foi deferido o incentivo, nos termos do disposto do art. 4º, § 5º Inciso I da Lei Municipal nº 1.873/2009.

Parágrafo único – Deverá ser observado o limite previsto no art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, onde estabelece que as reposições e indenizações ao erário municipal, serão descontadas em parcelas mensais, não excedentes da 10ª (décima) parte da remuneração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal